



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.978/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 6.480,00 com a seguinte denominação:
04.01.04.122.0016.2.017 – Manutenção da Tributação (META 04.09)
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 5.400,00
3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros..... R\$ 1.080,00

Art.2º -. Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 6.480,00
05.04.22.663.0138.2.042 – Manutenção das Atividades da Pedreira (Meta 05.29)
3.1.90.04.99.02 – Contratação P/empo Determinado – Quebradores de Pedra.....R\$ 6.480,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Março de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração